



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.786, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município, caracterizado pela epidemia de Dengue e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Memorando 1 Doc nº 10.594/2024,

CONSIDERANDO o elevado número de notificações dos serviços de saúde do município para quadros clínicos de Dengue, elevando situação de epidemia, conforme dados epidemiológicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientização da população para o combate a infestação do mosquito *Aedes aegypti*, e

CONSIDERANDO os fatores climáticos do atual período, os quais reúnem condições ideais ao desenvolvimento e proliferação do mosquito transmissor vetor da Dengue, Chikungunya e Zika;

DECRETA:

Art. 1º Declara a Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município de Taubaté, em razão do elevado numero de notificações dos serviços de saúde (SUS/PRIVADO) para quadros clínicos de Dengue informados a Vigilância Epidemiológica Municipal.

§ 1º A situação de emergência tratada no Decreto autoriza a adoção das medidas administrativas necessárias ao combate à epidemia, em ênfase a aquisição de insumos e materiais, contratação de serviços necessários para o controle da emergência observados a legislação em vigor.

Art. 2º Na vigência da Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico, mencionado no art. 1º deste Decreto, ficam todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, a obrigatoriedade promover ações de colaboração à Secretaria Municipal de Saúde, em apoio às atividades do combate a epidemia da Dengue (Arbovírus).

Art. 3º Os processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto, terão tramite de urgência e prioridade em todos os setores e entidades da Administração Publica Municipal, inclusive no auxílio e reforço nos desenvolvimentos das atividades, equipamentos e equipes de saúde.





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 4º Os efeitos jurídicos da Situação de Emergência de Saúde Pública, decorrente da epidemia de Dengue, se inicia com a publicação deste Decreto permanecendo vigente da decretação de Epidemia de Dengue, iniciando-se com a publicação desse decreto em Diário Oficial do Município permanecendo em vigor até retorno da situação de controle epidemiológico da doença.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de fevereiro de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAVAGNANI VARGAS
Secretário de Saúde

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de fevereiro de 2024.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e ALEXANDRE RAVAGNANI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7390-F427-6F52-1A2C> e informe o código 7390-F427-6F52-1A2C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7390-F427-6F52-1A2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 20/02/2024 12:00:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 20/02/2024 12:04:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 20/02/2024 12:18:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRE RAVAGNANI VARGAS (CPF 277.XXX.XXX-80) em 20/02/2024 13:06:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7390-F427-6F52-1A2C>